



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº 80
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**Concede redução progressiva de carga
horária ao Servidor (a)
Público (a) e dá outras providência
correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Regime Jurídico Único que lhe confere do art. Art. 100, Inciso I, parágrafos 3º e 4º da Lei n. 203 de 23 de outubro de 2008, em harmonia com a Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **AUGUSTO FERNANDO VIEIRA**, matrícula funcional n. 1.866, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, nível III, *com lotação na Secretaria Municipal de Educação*, redução progressiva da carga horária em 1/5 (um quinto), nos termos da legislação municipal supramencionada.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 30 DE
JUNHO DE 2026.**

Erivaldo Barroso Lima
Prefeito do Município de Cumbe/SE